## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.308 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina a Feira Livre de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Feira Livre do Município de Acari, localizada na Rua Dr. José Gonçalves de Medeiros, de "Feira Livre Vicente Florêncio Dantas (Vicente de Tota)". Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 20 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:2FDCDEF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2023. Edição 3124 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

1 of 1 22/09/2023, 09:03